



TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE E O CENTRO DE ACESSORIA DO ASSURUÁ, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC.

O **ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da **SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE**, CNPJ nº 13.937.123/0001-03, situada à Av. Luiz Viana Filho, 200, 3ª Plataforma, 2ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia – CAB, CEP: 41.745-003, Salvador-BA, neste ato representado pelo seu titular, **Sr. DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 138746834, SSP/BA e do CPF nº 182.817.025-91, autorizado pelo Decreto Governamental de 08.02.2019 e publicado no D.O.E. De 09.02.2019, e o **CENTRO DE ACESSORIA DO ASSURUÁ**, CNPJ nº 63.087.001/0001-35, situado à Rua Itália, 349, nº 344, Bairro Forum, Município Irecê - Bahia, CEP: 44.900-000, neste ato representado pelo Sr. **MARCOS ALMEIDA BISPO**, portador do documento de identidade nº 795800924, emitido por SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 006.527.875-50, doravante denominada **OSC CELEBRANTE**, formalizam o presente Termo Aditivo, nos termos do processo SEI nº 021.2141.2024.0000295-36, que se regerá pela Lei nº. 13.019/2014, que regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil, e pelo Decreto Estadual nº. 17.091/2016, mediante as cláusulas e condições discriminadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem como objetivo alterar o Termo de Fomento nº. 003/2022 para:

- 1- Alterar o Plano de Trabalho;
- 2- Prorrogação de prazo.

CLÁUSULA SEGUNDA- PLANO DE TRABALHO

Pelo presente Termo Aditivo, ficam alterados os itens: *E, I e J, constantes no Plano de Trabalho, que passam a figurar na forma do Anexo Único.*

CLÁUSULA TERCEIRA- DO PRAZO

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 003/2022, por 60 dias, com efeitos iniciais a partir de 15/02/2024, que passa a vigorar com as alterações fixadas no Anexo Único do presente termo, a fim de concluir a execução do objeto do Termo de Fomento.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O presente aditamento não acarretará acréscimo do valor total do Termo de Fomento nº 003/2022.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Fomento.

CLÁUSULA SEXTA- DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado em resumo no Diário Oficial do Estado, em conformidade com a Lei Estadual nº. 9.433/05. E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS
SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

MARCOS ALMEIDA BISPO
CENTRO DE ACESSORIA DO ASSURUÁ

TESTEMUNHAS:

CPF:

ANEXO ÚNICO - PLANO DE TRABALHO
5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2022

Edital de Chamamento Público nº. 010/2019

Finalidade da Seleção: Seleção de Organizações da Sociedade Civil, interessadas na formação de um Banco Público de Projetos para concretização de eixos prioritários da Agenda Bahia do Trabalho Decente - ABTD, que sejam passíveis de financiamento por meio do Fundo de Promoção do Trabalho Decente - FUNTRAD

A. IDENTIFICAÇÃO DA OSC:

Dados da OSC

Nome da OSC: CENTRO DE ACESSORIA DO ASSURUÁ - CAA CNPJ: 63.087.001/0001-35

Data de Criação: 01/07/1990

Endereço: Rua Itália, nº 349, bairro Fórum, Irecê-BA Telefone: 74 3641-1483

Endereço eletrônico (e-mail): caa@caabahia.org.br / leo.tomaselli@caabahia.org.br

Dados do Representante Legal

Nome: Marcos Almeida Bispo

Endereço: Rua Benedito Teixeira, 344, Centro, Irecê-BA Endereço eletrônico (e-mail): marcos.bispo@caabahia.org.br RG/Órgão expedidor/UF: 0795800924 SSP/BA

CPF: 006.527.875-50

B. OBJETO DA PARCERIA

A proposta **PROJETO TRABALHO DECENTE NA REGIÃO CACAUEIRA: Erradicação do Trabalho Escravo** tem como objeto a execução do Edital de Chamamento Público – Edital do Trabalho Decente 2019, vinculado ao Plano Plurianual 2016 a 2019, através da realização de reuniões, capacitações e seminário para formação, mobilização e incentivo as ações relacionadas aos resultados esperados da Agenda Bahia do Trabalho Decente, por meio do Programa 308 – Inclusão Sócio Produtiva e Mundo do Trabalho e do Compromisso 004 – Disseminar o Trabalho Decente como prevenção à precarização do trabalho e das relações e condições de trabalho, atendendo 100 beneficiários dentre trabalhadores, empregadores, governos locais e sociedade civil, nos municípios de Ilhéus, Uruçuca, Barro Preto e Itabuna.

C. OBJETIVO DA PARCERIA

O projeto objetiva a promoção da Agenda do Trabalho Decente na região cacauera da Bahia com foco na erradicação do trabalho escravo através da capacitação de agentes ligados ao tema e conscientização da população em geral, com execução do CAA e apoio da União Geral dos Trabalhadores UGT e Grupo de Pesquisa Historicidade do Estado, Direito e Direitos Humanos da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia. Para alcançar o objetivo proposto, foram traçados os seguintes objetivos específicos:

- a) Fazer levantamento de dados sobre as relações de trabalho na região cacauera da Bahia;
- b) Realizar ações educativas com trabalhadores, empregadores, governos locais e sociedade civil para a promoção do trabalho decente;
- c) Democratizar a disseminação de informações sobre o trabalho decente, através de mídia digital, redes sociais, site da entidade, vídeos e material impresso;
- d) Realizar seminário para incentivar a defesa do direito ao trabalho decente.

D. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA

A proposta PROJETO TRABALHO DECENTE NA REGIÃO CACAUEIRA: Erradicação do Trabalho Escravo caracteriza-se como de interesse social relativo à Agenda Bahia do Trabalho Decente. A proposta será viabilizada com recursos a serem captados do Fundo do Trabalho Decente e destina-se a promoção desta agenda na região cacauera da Bahia, atuando na conscientização sobre o trabalho escravo como realidade nacional e estadual, mas que também se apresenta no território, enfatizando o engajamento dos agentes locais como importante vetor de promoção da Agenda do Trabalho Decente. O projeto atende as premissas do Plano Plurianual (PPA) com ações de disseminação da prática do trabalho decente como prevenção à precarização das relações de trabalho, além de contribuir com as metas 001 e 002 do PPA com atividades que buscam a ampliação do número de agentes públicos e privados envolvidos nesta temática e realizar mais um estudo para apoiar o entendimento de suas causas e consequências.

A região cacauera da Bahia pode ser compreendida a partir da expansão do cultivo do cacau em propriedades situadas na Mata Atlântica do Sul da Bahia, que ocorreu com grande intensidade nos séculos XIX e XX, consolidando a cidade de Ilhéus como principal porto escoador e centro político e econômico regional. A região que se articulou a partir das especificidades de sua economia agrícola e da cultura local, fortemente marcada pela presença de populações tradicionais, negras e indígenas, ainda mantém muitas de suas características na atualidade. Seja pela história ou pela relevância atual da produção de cacau e de outras culturas, a região cacauera é ainda reconhecida pelos baianos e possui integração entre os municípios que a compõem.

Para a pesquisadora Lurdes Bertol Rocha:

A região cacauera do Sul da Bahia já se constituiu num espaço de referências aristocráticas: os coronéis do cacau faziam passeios constantes pela Europa, seus filhos estudavam nas principais capitais do país, suas esposas ostentavam roupas importadas. A seca do sertão nordestino, a migração dos camponeses sulistas, os destituídos de bens materiais eram problemas que passavam ao largo. A vassoura-de-bruxa, então, ao acampar por estas bandas, fez estragos, mas também acordou os que dormiam “eternamente em berço esplêndido”, lembrando que a vida, e o que dela faz parte, está em constante mudança, indo sempre para frente, obrigando a uma revisão das atitudes, dos costumes, para que não se crie limo e não se obstrua o caminho dos que querem passar adiante, sempre mais desenvolvidos e mais humanos. Assim como o conceito geral de região sofreu alterações ao longo do tempo, o de região cacauera também passa pelo mesmo processo. A noção de região, “como todas as noções provenientes da linguagem comum, é assaz imprecisa” (RONCAYOLLO, 1986, p. 160).

Compreendendo a complexidade histórica, econômica e cultural da região cacauífera, optou-se por defini-la, para fins de justificativa e execução desse projeto, a partir da divisão regional dos Territórios de Identidade da Bahia realizada pela Secretaria de Planejamento do Estado da Bahia, levando em consideração características culturais, ambientais, econômicas e sociais, com o objetivo de articular as políticas públicas, dar visibilidade às necessidades de cada território e ampliar a efetividade das ações governamentais e da democracia participativa. Tendo como base essa divisão, a região Cacauífera é um dos 27 territórios de identidade, correspondendo ao Território de Identidade Litoral Sul, com população de 772.683 habitantes (IBGE, 2010), abrangendo 26 municípios (SEI, 2015).

Neste território de identidade, apesar do crescimento da industrialização e do setor de comércio e serviços, no qual se insere o turismo, a agropecuária ainda é uma atividade econômica muito relevante e que possui impacto direto na vida de muitas famílias, especialmente de grupos rurais tradicionais e mais vulneráveis.

O TI Litoral Sul apresentou, em 2012, lavouras permanentes de banana, borracha, cacau, coco-da-baía, palmito, entre outros cultivos temporários como cana-de-açúcar, mandioca e abacaxi. O cultivo de cacau do TI representa 42,2% da produção do estado, sendo a sua principal cultura permanente (SEI, 2015).

Apesar de muitas lavouras de cacau serem produzidas dentro dos moldes da agricultura familiar, há também muitas fazendas de produção em larga escala conduzida por empresas, inclusive estrangeiras. Segundo levantamento conduzido pela ONG Repórter Brasil¹, junto a informações do Ministério Público do Trabalho (MPT), pelo menos 148 pessoas foram resgatadas de situações de trabalho análogo a escravidão em fazendas de cacau nos últimos 15 anos, sendo que os casos estão concentrados nos Estados do Pará e Bahia. Nestas situações são deflagrados problemas como ameaças patronais, condições degradantes de moradia e higiene, servidão por dívida, trabalho infantil e salários menores que a metade do mínimo estabelecido pela legislação trabalhista.

A situação é grave para os trabalhadores e também para as crianças e adolescentes envolvidos, como demonstra o relatório da Organização Internacional do Trabalho (OIT) realizado em parceria com o MPT², que apresentou o levantamento de dados sobre o trabalho escravo na produção de cacau entre julho de 2017 e junho de 2018. O relatório estimou que 8 mil crianças trabalhavam em lavouras cacauíferas no período mencionado. Com base no estudo, empresas como Barry Callebaut, Cargill Cacau e Olam Brasil foram notificadas e tiveram que prestar esclarecimentos em Brasília, inclusive a partir da acusação de sonegação fiscal.

A realidade do trabalho escravo no setor agropecuário e na produção do cacau, especificamente, é um problema nacional, mas que possui forte ênfase na Bahia, especialmente no TI do Litoral Sul, fortemente caracterizado pela produção cacauífera e onde tem ocorrido diversas ações de resgate a trabalhadores em situação análoga a escravidão em fazendas de cacau.

¹ “Trabalho escravo no cacau da Bahia”. Publicado por Repórter Brasil, nov. 2020. Disponível em: <https://bit.ly/3CrvLeq>.

² “Cadeia produtiva do cacau: avanços e desafios rumo a promoção do trabalho decente”. Publicado por MPT e OIT em 2018. Disponível em: <https://bit.ly/3Gxn7LS>.

Em setembro de 2017, por exemplo, Auditores Fiscais do Ministério do Trabalho³ resgataram nove pessoas em situação análoga à de escravos na Fazenda Diana, produtora de cacau, no município de Uruçuca (BA), que compõe o TI Litoral Sul. Uma das fazendas onde foi deflagrada situação de trabalho escravo pertence à empresa Chaves Agrícola e Pastoril, dona de diversas propriedades cacauíferas no sul da Bahia e atravessadora que intermedia a compra e venda das amêndoas de cacau para empresas internacionais e de grande porte. A empresa foi incluída em abril de 2020 na “Lista Suja” do trabalho escravo publicada no âmbito federal, informando nome dos empregadores com processos concluídos em que se comprovou a prática ilegal.

Outro resgate ocorreu em 2019, em uma fazenda no entorno do Rio Branco, na zona rural do município de Ilhéus. Segundo informações da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social da Bahia (SJDHDS)⁴, cinco trabalhadores foram resgatados de condições de trabalho e moradia totalmente precárias - água de beber barrenta, instalações com risco de desabamento, compartilhamento da água usada por animais, entre outras situações graves - e que incluíam um sistema fraudulento de endividamento. Segundo o Ministério Público do Trabalho (BA), em 2019 foram resgatadas 21 pessoas na Bahia e a maior parte dos resgates esteve vinculado à cadeia produtiva do cacau no sul da Bahia.

A relevância da região cacauífera para os índices do trabalho escravo na Bahia fica evidente com a análise da edição de 2020 da “Lista Suja”. Na Bahia, foi apresentado um total de 9 contratantes inseridos na lista, desses, 5 contratantes estão situados no TI Litoral Sul, sendo 3 em Ilhéus, 1 em Una e 1 em Uruçuca.

Os casos de trabalho escravo em lavouras cacauíferas têm sido largamente noticiados em cadeias de mídia local, nacional e internacional, envolvendo empresas atravessadoras e fazendeiros que fornecem amêndoa de cacau para corporações de relevância multinacional, como a Nestlé. Infelizmente, a Bahia e o território de identidade do Litoral Sul têm aparecido constantemente nessas matérias e relatórios como um dos focos de trabalho escravo na produção cacauífera. Esses casos têm sido fiscalizados pelo MPT-BA que vem buscando parceria com órgãos do Estado para combater essas práticas no ambiente de trabalho e conscientizar a sociedade da seriedade

³ “Chocolate com trabalho escravo: as violações trabalhistas na indústria do cacau no Brasil”. Publicado por Repórter Brasil, 17 ago. 2020. Disponível em: <https://bit.ly/3BmwoCB>.

⁴ “Cinco trabalhadores são resgatados de condições de trabalho análogo à de escravo em Ilhéus”. Publicado por SJDHDS, 16 out. 2019. Disponível em: <https://bit.ly/3mr83rf>.

deste tema. O governo do Estado da Bahia, por sua vez, tem sido protagonista através da Agenda Trabalho Decente.

Assim, as autoridades apontam preocupações com relação ao trabalho infantil e escravo, pois as chamadas “parcerias” e “meação” podem ser mecanismos para ocultar situações de trabalho escravo. Essas práticas podem ser encontradas em várias regiões do país e do Estado, podendo estar associadas a atividades rurais ou até mesmo urbanas. Observa-se, por outro lado, que elas têm sido bastante frequentes na região cacauífera, atrelada a velhas práticas trabalhistas do sistema colonial e escravocrata que estabeleceu as bases do que hoje é considerado Litoral Sul baiano.

Com base nisso, esse projeto visa contribuir e dialogar com as iniciativas e anseios do combate ao trabalho escravo nos âmbitos estadual e local, especialmente com o esforço de retirar a região cacauífera baiana das páginas de notícia sobre trabalho escravo do Brasil e do mundo, com fito a melhorar as condições de trabalho e vida da população que está direta ou indiretamente vinculada a essa importante cadeia econômica e cultura agrícola. Isso deve ser feito com base no alinhamento com os propósitos da Agenda Bahia Trabalho Decente e em coordenação com as ações conduzidas pela Comissão Estadual de Erradicação do Trabalho Escravo (Coetrae Bahia) e com o Grupo de Articulação para Erradicação do Trabalho Escravo na Bahia (Gaete).

Nesse sentido, as metas propostas nesse projeto visam contribuir com a erradicação do trabalho escravo no Litoral Sul da Bahia. Primeiramente, a Ação 1 de diagnóstico do histórico e contexto atual do trabalho escravo na região demonstra-se fundamental como ferramenta para entender melhor as causas e consequências do problema, permitindo uma visualização mais objetiva da tipologia dos casos e dos municípios que recorrentemente sediam contextos de trabalho escravo, e quais aqueles que não apresentam casos, mas merecem fiscalização por parte do poder público e de agentes locais. Esse diagnóstico deverá ter como base informações prestadas por órgãos estaduais ou locais – sendo apoiado em parte pelo início da ação 3 – e levará como base também eventuais informações coletadas por outras ações da SETRE na região, no âmbito do Fundo de Promoção do Trabalho Decente (Funtrad).

A realização desse diagnóstico é fundamental frente a fragmentação de dados sobre o trabalho escravo na referida região, já que estes geralmente estão disponíveis em notícias e relatórios que tratam da realidade nacional e estadual, ou são dados coletados por ações locais. Com o relatório a ser realizado na Ação 1, os dados relativos ao trabalho escravo no Litoral Sul estarão reunidos em uma só publicação, sendo discriminados por ano e município, tornando-se mais acessíveis para embasar pesquisas e ações efetivas que contribuam com a erradicação do trabalho escravo na região.

As Ações 2 e 3, por sua vez, tem como meta a mobilização de agentes locais do poder público, da iniciativa privada e da sociedade civil para que atuem diretamente na fiscalização das condições de trabalhos relativas as lavouras de cacau e a outros contextos laborais. Essa mobilização deve estimular os agentes locais, em especial, as prefeituras e sindicatos de trabalhadores rurais, a criarem seus próprios mecanismos de combate ao trabalho escravo, seja por meio de campanhas internas, canais de denúncias, programas de fiscalização, que auxiliem na melhora das condições laborais na região e facilitem uma maior efetividade nos resgates. Pressupõe-se que a efetiva instrução e engajamento desses agentes locais resultará em um número maior de ações de conscientização e fiscalização dentro dos municípios, de modo que os agentes envolvidos serão capacitados a serem efetivos parceiros de órgãos como o MPT, o Coetrae e o Gaete na combate a essa prática.

As Ações 4 e 5 permitirão uma comunicação mais efetiva para a sociedade civil em geral sobre a problemática do trabalho escravo na região cacauífera e no Estado, bem como dos mecanismos de combate e fiscalização dessa prática, através da confecção de materiais educativos, que poderão inclusive compor o acervo de ferramentas de erradicação do trabalho escravo a ser utilizado por prefeituras, sindicatos de trabalhadores rurais, empresas e outros agentes

Ação 5: Produção de 2 vídeos, de 3 minutos cada, para distribuição aos beneficiários e sociedade em geral através de redes sociais, do site institucional do CAA e sites de organizações parceiras. O mobilizador social, com a contribuição do coordenador geral do projeto e do assessor de comunicação, irá elaborar os conteúdos conforme os temas abaixo:

Vídeo 1 – Sensibilização sobre o trabalho análogo a escravidão:

- Apresentação de imagens, fragmentos de vídeo e narração que expliquem e sensibilizem para a erradicação do trabalho escravo;
- Apresentação da importância da participação social para redução dessa condição de trabalho.

Vídeo 2 – Como ser um agente promotor do trabalho decente:

- Apresentar casos apurados na região cacauaieira;
- Apresentar os segmentos de trabalhadores susceptíveis ao trabalho análogo a escravidão;
- Analisar situações que dão indícios de existência de trabalho análogo a escravidão e que são passíveis de denúncia;
- Divulgação das ferramentas de fiscalização e denúncia.

Será contratada empresa especializada para gravação e edição dos vídeos.

Ação 6: Realização de um seminário de 8 hrs com no mínimo 75 participantes, no município de Ilhéus para debater o tema Trabalho Decente na Região Cacauaieira, fazer uma avaliação do projeto e apresentação dos resultados, ministrado pelo mobilizador social com apoio da coordenação geral. Público alvo: agentes das prefeituras municipais dos municípios atendidos pelo projeto, representantes de sindicatos rurais e urbanos, associações comunitárias, conselhos municipais, vereadores, empresários locais e lideranças da sociedade civil. Convidados: representantes do Ministério Público do Trabalho e instâncias de fiscalização do poder judiciário, representantes da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte (SETRE-BA), da Assembleia Legislativa da Bahia (ALBA), da Câmara de Deputados, e da Defensoria Pública. A organização disponibilizará ônibus para transporte dos participantes vindos de outros municípios, lanche e almoço, além de material para utilização durante o seminário (caneta, lápis, papel, classificador, cartolina, pincel). Será assegurado para a equipe técnica do projeto a hospedagem, veículo e combustível. Metodologia e conteúdos:

- Parte 1 (2h): apresentação da Agenda Bahia do Trabalho Decente;
- Parte 2 (1h): debate sobre as ferramentas de fiscalização e denúncias sobre trabalho escravo;
- Parte 3 (1h): apresentação da situação atual nos municípios atendidos pelo projeto em relação a erradicação do trabalho escravo;
- Parte 4 (2h): apresentação dos produtos gerados no projeto – relatório com os dados das relações de trabalho na região cacauaieira, cartilha educativa e os dois vídeos educativos;
- Parte 5 (2h): avaliação dos resultados alcançados no projeto e encerramento.

Todas as ações desenvolvidas no projeto atenderão as exigências sanitárias em função da pandemia da COVID-19, dentre elas: distanciamento de no mínimo 1,5 metros, uso de máscaras, disponibilização de álcool gel e reuniões em locais amplos e ventilados.

G. PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

O desempenho será medido através da qualidade dos dados consolidados levantados para a elaboração do relatório na ação 1, que servirá de base tanto para as ações seguintes deste projeto como para iniciativas futuras e políticas governamentais.

As oficinas de capacitação terão seu desempenho mensurado em função da participação dos beneficiários e do cumprimento dos prazos para sua realização, sempre primando pela qualidade dos conteúdos passados e a contextualização da metodologia aplicada.

As reuniões com técnicos que atuam na fiscalização e normatização das relações de trabalho na região cacauaieira terão sua performance medida pelo cumprimento dos prazos de suas realizações nas quantidades propostas, demonstrando a atuação efetiva e a presença do CAA na região de execução do projeto. A elaboração da cartilha e a produção dos vídeos educativos serão aferidas pela qualidade das peças de comunicação, pela quantidade de material impresso e a quantidade de vídeos, e pela sua efetiva distribuição alcançando o público beneficiário e a sociedade em geral. O seminário final poderá ser avaliado pelo cumprimento do prazo para sua realização e a quantidade efetiva de participantes, demonstrando o poder de mobilização e o interesse da população local pelo tema.

H. EQUIPE DE TRABALHO

EQUIPE DE TRABALHO																					
Nº.	Cargo	Qtde de trabalhadores (Q)	Forma de Vínculo	Carga Horária Semanal	REMUNERAÇÃO		ENCARGOS										Benefício 2 Alimentação	Total Benefícios Mensal	Total de Benefícios Anual (C)	Subtotal (A+B+C)	Total Geral [(A+B+C)*Q]
					Remuneração Bruta (Mensal)	Total Remuneração Bruta Anual (A)	FGTS Multa Rescisória	INSS Patronal	PIS	13º Salário	Férias	1/3 Férias	Total Encargos Mensal	Total de Encargos Anual (B)							
1	Coordenador geral	1	CLT tempo indeterminado	40	4.500,00	54.000,00	429,90	0,00	1.370,31	53,74	375,00	375,00	125,00	2.728,94	32.747,33	0,00	0,00	0,00	86.747,33	86.747,33	
2	Mobilizador social	1	CLT tempo determinado	40	3.500,00	28.000,00	334,37	0,00	1.065,79	41,80	291,67	291,67	97,22	2.122,51	16.980,09	200,00	200,00	1.600,00	46.580,09	46.580,09	
3	Auxiliar administrativo	1	CLT tempo determinado	40	1.650,00	9.900,00	157,63	0,00	502,45	19,70	137,50	137,50	45,83	1.000,61	6.003,68	0,00	0,00	0,00	15.903,68	15.903,68	
4	Assessor de comunicação	1	prestação de serviço sem vínculo empregatício	n/c	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	1.800,00	
TOTAL		4			11.150,00	93.400,00	921,90	0,00	3.238,55	115,24	804,17	804,17	268,06	6.152,07	56.031,10	200,00	200,00	1.600,00	151.031,10	151.031,10	

H.1. DETALHAMENTO DAS FUNÇÕES DA EQUIPE DE TRABALHO

Cargo 1: coordenador geral

Coordenar a equipe de execução do projeto; representar o projeto perante o financiador; Contratar e monitorar os fornecedores de materiais e prestadores de serviços para o projeto; fazer a gestão dos materiais comprados para o projeto; acompanhar a execução dos serviços de terceiros contratados para o projeto; apoiar na elaboração do relatório da ação 1; apoiar na elaboração dos conteúdos e execução das oficinas de capacitação da ação 2; coordenar as reuniões virtuais da ação 3; contribuir na elaboração do conteúdo da cartilha educativa da ação 4; contribuir na elaboração do conteúdo para os vídeos da

ação 5; coordenar a execução do seminário final da ação 6; elaborar relatórios de prestação de contas físicas e financeiras.

Cargo 2: mobilizador social

Elaborar o relatório da ação 1; Mobilizar os participantes para as oficinas da ação 2; Produzir os conteúdos e ministrar as oficinas da ação 2; Mobilizar os participantes para as reuniões da ação 3; Coordenar as reuniões presenciais da ação 3; Realizar os registros fotográficos das reuniões presenciais da ação 3; Participar das reuniões virtuais da ação 3; Elaborar o conteúdo para a cartilha da ação 4; mobilizar o público em geral da região cacauieira para distribuição da cartilha; elaborar conteúdo para os dois vídeos da ação 5; fazer a distribuição dos vídeos via redes sociais; mobilizar os participantes para o seminário final da ação 6; organizar a execução do seminário final da ação 6.

Cargo 3: auxiliar administrativo

Assistir o coordenador geral do projeto nas suas atividades; conferir e arquivar os processos de compras de materiais e prestação de serviços para o projeto; conferir e arquivar notas fiscais de fornecedores de materiais e prestadores de serviço; elaborar folha de pagamento mensal da equipe do projeto; proceder com o recolhimento de impostos e encargos sobre remuneração; conferir e arquivar documentos da contratação de funcionários; elaborar planilha de controle de pagamentos de fornecedores de materiais e prestadores de serviços do projeto; fazer conciliação bancária mensal da conta do projeto; fazer a digitalização e o arquivamento da documentação do projeto: documentos fiscais, listas de presença, relatórios, peças de comunicação.

Cargo 4: assessor de comunicação

Contribuir para a elaboração do conteúdo da cartilha educativa da ação 4; Elaborar o design gráfico da cartilha da ação 4; Fazer a diagramação da cartilha da ação 4; Contribuir para a elaboração do conteúdo para os vídeos da ação 5.

I. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

I. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS																											
PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS																											
1. Receitas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Mês 13	Mês 14	Mês 15	Mês 16	Mês 17	Mês 18	Mês 19	Mês 20	Mês 21	Mês 22	Mês 23	Mês 24	Mês 25	TOTAL	
1.1 Recursos a receber	15000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.970,66	0,00	29.900,44	0,00	0,00	0,00	0,00	249.951,30	
1.2 Rendimentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.234,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.234,93	
Total Geral de Receitas	15000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.205,59	0,00	29.900,44	0,00	0,00	0,00	0,00	257.186,23								
2. Despesas																											
2.1 Despesas com Recursos Humanos																											
2.1.1 Remuneração da equipe																											
2.1.1.1 Salários	6.150,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	6.000,00	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.400,00
2.1.1.2 Encargos sociais (INSS, FGTS, férias, 13 Salário, etc.)	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240,00
2.1.1.3 Benefícios (aluguel, água, luz, etc.)	0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00
Subtotal (Remuneração da equipe)	6.390,00	9.800,00	9.800,00	9.800,00	9.800,00	9.800,00	8.200,00	8.200,00	8.200,00	6.000,00	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.240,00						
2.1.2 Encargos Sociais																											
2.1.2.1 INSS	187,75	298,55	298,55	298,55	298,55	298,55	246,10	246,10	246,10	187,31	139,31	139,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	281.294,75
2.1.2.2 FGTS	587,50	924,00	924,00	924,00	924,00	924,00	784,27	784,27	784,27	590,00	435,00	435,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.779,50
2.1.2.3 Férias (13 Salário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.4 Rescisamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.5 Projeção de Férias e 13 Salário	71,44	115,24	115,24	115,24	115,24	115,24	95,53	95,53	95,53	51,73	37,73	37,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.059,42
2.1.2.6 13 Salário	170,00	260,00	260,00	260,00	260,00	260,00	222,22	222,22	222,22	120,00	120,00	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.292,75
2.1.2.7 13 Salário	512,00	804,17	804,17	804,17	804,17	804,17	666,66	666,66	666,66	375,00	375,00	375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.699,33
2.1.2.8 PRR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.9 ESQNI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.10 Férias	512,00	804,17	804,17	804,17	804,17	804,17	666,66	666,66	666,66	375,00	375,00	375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.699,33
Subtotal (Encargos Sociais)	3.729,55	5.852,08	5.852,08	5.852,08	5.852,08	5.852,08	4.851,44	4.851,44	4.851,44	3.029,94	2.226,94	2.226,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.011,10						
Subtotal (Recursos Humanos)	10.119,55	15.702,08	15.702,08	15.702,08	15.702,08	15.702,08	13.051,44	13.051,44	13.051,44	9.029,94	6.726,94	6.726,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	151.771,10						
2.2 Custos Diretos																											
2.2.1 Serviço de Internet	0,00	0,00	0,00	350,00	0,00	0,00	350,00	0,00	0,00	350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
2.2.2 Material de consumo / didático	250,00	1.850,00	250,00	250,00	1.850,00	250,00	250,00	250,00	250,00	750,00	250,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.200,00
2.2.3 Deslocamento / combustível / transporte	1.320,00	0,00	0,00	650,00	1.320,00	0,00	650,00	0,00	0,00	1.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.234,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.394,93
2.2.4 Hospedagem	0,00	480,00	800,00	0,00	480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.480,00
2.2.5 Gráfico de trabalho / diário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
2.2.6 Viagem / deslocamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
2.2.7 Locação de ônibus	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
2.2.8 Locação de computador	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00
Subtotal (Custos Diretos)	1.500,00	5.330,00	1.800,00	10.500,00	3.850,00	1.000,00	10.350,00	15.200,00	4.250,00	6.700,00	7.500,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.699,93						
2.3 Aquisição de Equipamentos e Materiais Remanescentes																											
2.3.1 (Especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.2 (Especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.3 (Especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (Aquisição de Equipamentos e Materiais Remanescentes)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00								
2.4 Custos Indiretos																											
2.4.1 Internet	160,00	0,00	160,00	0,00	160,00	0,00	160,00	0,00	160,00	0,00	160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	960,00
2.4.2 Aluguel	1.500,00	0																									

Pincel atômico	unid	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
Lápis grafite	unid	200	R\$ 0,30	R\$ 60,00
Apostila encadernada 40 fls capa papel couchê 120 gr colorida, interno papel comum 75 gr preto e branco	unid	100	R\$ 27,00	R\$ 2.700,00
Pasta plástica 2 cm com elástico	unid	36	R\$ 4,50	R\$ 162,00
Pasta plástica 4 cm com elástico	unid	18	R\$ 6,50	R\$ 117,00
Caneta esferográfica azul ou preta	unid	20	R\$ 0,90	R\$ 18,00
Caixa arquivo plástica	unid	24	R\$ 8,00	R\$ 192,00
Clips galvanizado n 3 cx c/ 50	cx	6	R\$ 6,50	R\$ 39,00
Recarga cartucho tonner impressora laser preto e branco	unid	6	R\$ 60,00	R\$ 360,00
TOTAL				R\$ 6.700,00

J. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ANO I 2022	1º Parcela –mês 1	ANO II 2023	2º Parcela – mês 17	ANO III 2024	3ª Parcela – mês 23
	R\$175.000,00		R\$ 44.970,66		R\$29.980,44

K. DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS					
<p>1. Declaro que o Projeto apoiado será realizado no Estado da Bahia e que em todo o material de apresentação e divulgação do projeto constarão, obrigatoriamente, a marca do Governo do Estado da Bahia/Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte.</p> <p>2. Declaro estar ciente que, no prazo de 30 (trinta) dias do término do projeto apoiado, deverá ser apresentada à Secretariado Trabalho Emprego, Renda e Esporte a prestação de contas final dos recursos recebidos e despendidos.</p> <p>3. Declaro não ser servidor(a) público(a) Estadual da Bahia.</p> <p>Declaro que todas as informações prestadas, no projeto e em seus anexos, são verdadeiras e de minha responsabilidade, podendo, a qualquer momento, ser comprovadas.</p>					
L.	Local/Data	M.	Nome Completo do(a) Proponente	N.	Assinatura do(a) Proponente
Salvador, //			MARCOS ALMEIDA BISPO		
O. APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE (USO EXCLUSIVO DA SETRE)					
Comissão de Seleção de Projetos: () Aprovado					
Data: /		Data: //		Data: //	
Assinatura: Nome Matrícula		Assinatura Nome Matrícula		Assinatura: Nome Matrícula	
Salvador, // .					
<p>DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS Secretário da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE</p>					



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Almeida Bispo, Representante Legal da Empresa**, em 02/02/2024, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Davidson de Magalhães Santos, Secretário**, em 06/02/2024, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Cerqueira Santos, Testemunha**, em 06/02/2024, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00083226138** e o código CRC **1421470C**.

Portaria Nº 00752752 de 06 de Fevereiro de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições, resolve Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de SUBSTITUIÇÃO Nº 00738218 de 04 de Janeiro de 2024, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(a) servidor(a) SOCORRO DE MARIA DE ARAUJO ALVES FERREIRA, matrícula nº 20279548.

ANA CECILIA CARDOSO BANDEIRA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00750904 de 06 de Fevereiro de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições, resolve designar PAULA CAIZ DE JESUS MACEDO, matrícula nº 20561570, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 15 de Fevereiro de 2024 a 24 de Fevereiro de 2024, substituir ROSANA LOBO AMARAL DE CASTRO, matrícula nº 92037250, no cargo Coordenador II, do(a) COORD ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA.

ANA CECILIA CARDOSO BANDEIRA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 51375474 de 06 de Fevereiro de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, resolve conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
20446912	ADRIANO LIMA FONSECA	Perito técnico de polícia	06.09.2023	04.12.2023	90

ANA CECILIA CARDOSO BANDEIRA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Militar da Bahia – PM/BA**Portaria Nº 00752735 de 06 de Fevereiro de 2024**

O Comandante-Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, resolve conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30308645	WENDEL CARVALHO GOMES	Primeiro sargento	04.01.2024

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
Comandante Geral PM-BA

Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA - COMANDO-GERAL
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA ADMISSÃO AO CFSD PM/BM 2022
(Nota p/ DOE n.º 010 CRSP- 2024)

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em cumprimento à decisão judicial contida nos Autos do Mandado de Segurança nº 8066309-46.2023.8.05.0000 do TJBA, bem como, conforme pronunciamento Técnico Jurídico da Procuradoria Geral do Estado, constante do Processo SEI nº 006.17951.2024.0006135-68, RESOLVE:

1. Convocar o candidato abaixo nominado, em caráter provisório, concernente ao Concurso Público de Provas para Admissão ao Curso de Formação de Soldados BM/2022, a comparecer para realizar o exame pré-admissional, conforme agendamento a seguir:

a) **Teste de Aptidão Física (TAF)** em data de **20/02/2024** às 08h, End.: Área Desportiva da Vila Policial Militar do Bonfim, sito à Avenida Dendezeiros, s/nº, Vila Policial Militar do Bonfim, Salvador - BA, e **Teste de Habilidade Específica (THE)** às **14h**, sito IMESB (Instituto Militar de Ensino Superior do Corpo de Bombeiros) em Simões Filho/Ba, devendo o candidato estar com roupa adequada à prática de atividade física, e apresentar atestado médico original que indique expressamente sua plena condição física e mental para realização de esforços físicos intensos datados de até 30 (trinta) antes da avaliação, constando, de forma legível, o nome completo do médico cardiologista atestante, sua assinatura e número no Conselho Regional de Medicina (CRM)

OPÇÃO: BMM09 - ALUNO SOLDADO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - MASCULINO
REGIÃO DE CLASSIFICAÇÃO - MUNICÍPIO/SEDE: REGIÃO 09 - ALAGOINHAS - AMPLA
CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	RG	CLAS.
0007452e	LUCAS RODRIGUES REIS DE MACEDO (Sub Júdice)	13.937.040-42	10

Salvador, 17 de janeiro de 2024. ADSON MARCHESINI - Cel BM - Comandante-Geral

RESUMO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 10/2023

Processo SEI nº 089.8746.2023.0053216-19, CEDENTE: Estado da Bahia, através do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, CNPJ nº 22.306.987/0001-00, CESSIONÁRIO: Secretaria da Casa Civil do Estado da Bahia, CNPJ nº 03.661.160/0001-70, OBJETO: Cessão de Uso, a título gratuito, de 01 (um) veículo, marca FORD, modelo RANGER XLCD2D4M. DATA DA ASSINATURA: 05/02/2024.

**SECRETARIA DO TRABALHO,
EMPREGO, RENDA E ESPORTE****PORTARIA N. 008 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE, no uso de suas atribuições e à vista do disposto no artigo 2º, Inciso VI da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), e considerando as informações consubstanciadas no processo SEI nº 021.2126.2024.0000415-48, RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor **JÚLIO SILVA SANTANA**, matrícula nº 92.091.069, para atuar como Gestor das Parcerias a seguir relacionadas, previstas nas Portarias nº 022, de 25 de junho de 2020 e 123, de 28 de novembro de 2023, em substituição, respectivamente, a **Mércia de Jesus Porto** e **Diego Santana Leal**.

TERMOS	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	PROCESSO SEI N.
Termo de Colaboração nº 019/2020	Instituto de Integração e Formação Casa da Cidadania	021.2129.2020.0001998-16
Termo de Colaboração nº 018/2020	Associação Beneficente Josué de Castro - ABJC	021.2129.2020.0001854-32
Termo de Colaboração nº 02/2023	Associação de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Bahia - ADESBA	021.2129.2023.0007037-11
Termo de Colaboração nº 03/2023	Instituto de Integração e Formação Casa da Cidadania	021.2129.2023.0007007-98
Termo de Colaboração nº 04/2023	Associação de Assistência a Produção e ao Desenvolvimento Sustentável - AAPDS	021.2129.2023.0006972-15

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Portarias indicadas no artigo anterior, preservando-se os atos destas decorrentes, que porventura tenham sido praticados.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 06 de fevereiro de 2024.

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS
Secretário

PORTARIA Nº 009 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

O SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE, no uso de suas atribuições e à vista do disposto no artigo 2º, inciso XI da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil) e, considerando as informações consubstanciadas no Processo SEI N. 021.2126.2024.0000415-48, RESOLVE

Art. 1º - alterar a Comissão de Monitoramento e Avaliação, instituída pelas Portarias n. 023, de 25 de junho de 2020 e 124, de 28 de novembro de 2023, referentes aos Editais de Chamamento Público nº 009/2019 e 005/2023, que passa a vigorar com a seguinte composição:

I - **Albene Diciula Piau Vasconcelos** - cadastro nº 11.164.501 - Presidente

II - **Eric Macêdo dos Santos** - cadastro nº 92.005.777

III - **Valquíria Lima Santos** - cadastro nº 21.447.079

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Portarias indicadas no artigo anterior, preservando-se os atos destas decorrentes, que porventura tenham sido praticados

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 06 de fevereiro de 2024.

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS
Secretário

RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N. 003/2022

Processo SEI n. 021.2141.2024.0000295-36. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: CENTRO DE ASSESSORIA DO ASSURUÁ. DO OBJETO: alterar o Termo de Fomento nº. 003/2022 para: 1- Alterar o Plano de Trabalho; 2- Prorrogação de prazo. DO PLANO DE TRABALHO: ficam alterados os itens: E, I e J, constantes no Plano de Trabalho, que passam a figurar na forma do Anexo Único. DO PRAZO: fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 003/2022, por 60 dias, com efeitos iniciais a partir de 15/02/2024. DO VALOR: não acarretará acréscimo do valor total do Termo de Fomento nº 003/2022. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Fomento. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Marcos Almeida Bispo - Representante legal da OSC.

**RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 006/2022**

Processo SEI n. 021.2141.2024.0000250-34. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: COMUNIDADE CIDADANIA E VIDA-COMVIDA. **Do Objeto:** alterar o Termo de Colaboração nº 006/2022 para: 1- Prorrogação de prazo; 2- Remanejamento no Plano de Trabalho. **DO PRAZO:** fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 006/2022, por mais 3 (três) meses, com efeitos iniciais a partir de 15/02/2024. **DO REMANEJAMENTO DO PLANO DE TRABALHO:** ficam alterados os itens: A, D, E, e I, constantes no Plano de Trabalho, que passam a figurar na forma do Anexo Único. **DO VALOR:** não acarretará acréscimo do valor total do Termo de Colaboração nº 006/2022. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Colaboração.

Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Valnei Roberto de Souza Silva - Representante legal da OSC.

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB**PORTARIA Nº 13 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024**

O Diretor-Geral da Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia - SUDESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante nos respectivos processos, **RESOLVE:** Prorrogar “de ofício” a vigência do instrumento firmado com esta Superintendência, conforme especificado:

Convênio

Processo	Nº	Parte	Prorrogação
069.1486.2023.0002885-85	02/2022	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAJUBA	194 dias

Vicente José de Lima Neto
Diretor-Geral da SUDESB

PORTARIA Nº 14 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

O Diretor-Geral da Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia - SUDESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante nos respectivos processos, **RESOLVE:** Prorrogar “de ofício” a vigência do instrumento firmado com esta Superintendência, conforme especificado:

Convênio

Processo	Nº	Parte	Prorrogação
069.1486.2023.0001356-73	54/2022	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO	130 dias

Vicente José de Lima Neto
Diretor-Geral da SUDESB

PORTARIA Nº 15 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

O Diretor-Geral da Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia - SUDESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante nos respectivos processos, **RESOLVE:** Prorrogar “de ofício” a vigência dos instrumentos firmados com esta Superintendência, conforme especificado:

Fomento

Processo	Nº	Parte	Prorrogação
069.1486.2023.0005246-53	106/23	FEDERAÇÃO BAHIANA DE TÊNIS - FBT	51 dias
069.1486.2023.0006415-36	104/23	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA MEMÓRIA DE BIMBA - ACAMB	51 dias
069.1486.2023.0003098-41	63/23	FEDERAÇÃO BAHIANA DE TÊNIS - FBT	15 dias

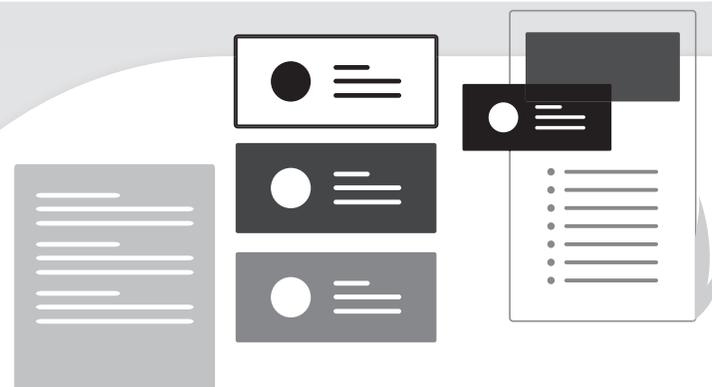
Convênio

Processo	Nº	Parte	Prorrogação
069.1486.2023.0004840-91	47/2022	PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS	68 dias
069.1465.2023.0003481-20	02/2023	CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO JACUIPE - CDS	02 dias
069.1486.2023.0000491-65	55/2022	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUINHO	60 dias

Vicente José de Lima Neto
Diretor-Geral da SUDESB

Resumo do Sétimo Termo Aditivo ao Convênio nº 10/2022

Processo: 069.1479.2024.0000159-25. **Convenientes:** SUDESB e o Município de Ipirá-Ba. **Da Prorrogação de Prazo:** Fica prorrogado, por 120 (cento e vinte) dias, o prazo de vigência do Convênio n.º 010/2022. **Data:** 05/02/2024. **Assinam:** Vicente José de Lima Neto, Diretor-Geral da SUDESB e Edvonilson Silva Santos, Prefeito Municipal de Ipirá-Ba.

EGBAGESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO**DIÁRIO OFICIAL
PUBLICA BAHIA**

Publicações oficiais para
câmaras e prefeituras baianas,
com baixo custo e segurança.

Agende seu atendimento
de forma rápida e fácil

Sede Egba

71 3343-2850/2865

Municípios (Publica Bahia)

71 3343-2833

www.egba.ba.gov.br

**EGBA**
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO